



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação do laboratório E H GOLLUB MACHADO EIRELE (CNPJ. 15.124.745/0002-10) para prestação de serviço quanto a realização de exames sorológicos e testes rápido IgG/IgM/Ag para diagnóstico da Sars-coV-2 (COVID-19). A julgar por, após realização da baliza de preço foi a empresa que pôde atender ao item com menor preço conforme os dois (02)¹ orçamentos em Anexo e planilha abaixo. Este por sua vez contará com validade estendida enquanto durar a pandemia.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe ao Ministério da Saúde acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a medida provisória Nº. 926 de 20 fevereiro de 2020 que altera a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que trata da disposição dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia, e pelo Decreto Municipal nº 252, de 19 de março de 2020,

¹ Adendo: No município e cidades circunvizinhas há apenas três (03) laboratórios que ofertam este serviço. Assim, foi encaminhado ofícios com solicitação de orçamento a todos. No entanto, um deles recusou-se a receber a solicitação, conforme pode ser constatado mediante declaração em Anexo, o que impossibilitou a realização da baliza de preço com três orçamentos.



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



dispõe sobre a possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos, para a área da saúde, conforme autorizado pelo Decreto Estadual 407/2020 e Lei Federal 13.979/2020. Faz-se imprescindível a contratação desses serviços laboratoriais para a detecção da Covid-19 (SARS-CoV-2) a partir de exames que detectam desde a fase inicial (Ag) do 3º aos 10º dias de sintomas, bem como, os que possuem mecanismos de detecção a partir do 10º dia de sintomas (IgG/IgM). Neste sentido, diante do atual cenário da pandemia e o crescente número de infectados no município e nas cidades circunvizinhas, é de extrema relevância a aquisição em caráter de urgência, para que possamos continuar os serviços prestados para enfrentamento do **Coronavirus disease**, considerando que é a partir dos resultados obtidos que se é seguido o protocolo de manejo, isolamento dos infectados e dos que tiveram contato conforme protocolos advindos da Secretaria Estadual de saúde (SES/MT) e da Organização Mundial de Saúde (OMS). Ressaltamos que a utilização dos serviços dessa contratação serão empregados em casos excepcionais emergenciais: na falta quer seja pelo fato do encerramento dos testes dispostos no município, ausência devido demora de entrega, burocratização relacionados a compra ou trâmites logísticos, ainda será possível a realização de tais exames, dando assim, continuidade na prestação dos serviços de saúde ao enfrentamento ao COVID-19 e, conseqüentemente tomadas de decisões dentre outras medidas cabíveis imediatas mediante os diagnósticos. Tendo em conta que esse processo infeccioso não tende a cessar rapidamente e, caso a detecção não seja efetiva e continua, a disseminação tomarão proporções em larga escala onde os prejuízos podem ser irreparáveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Materiais e insumos

It.	Descrição dos Materiais e Insumos	Marca	Qtd.	Valor U.	Valor T.
-----	-----------------------------------	-------	------	----------	----------



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	EXAME DE SOROLOGIA IGG/IGM COVID-19	LABORAT.	500	R\$190,00	R\$95.000,00
2	EXAME TESTE RÁPIDO SWAB AG COVID-19	LABORAT.	500	R\$210,00	R\$105.000,00
				Total	R\$200.000,00

4. DOS HORÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais e insumos deverão ser de imediato a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmo deverão ser entregues no lugar determinado pelo município.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais e insumos serão acompanhados e fiscalizados pela Fiscal de Contrato.

6. PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos medicamentos será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

7. CONDIÇÕES GERAIS



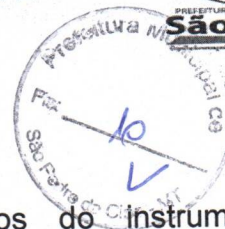
TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

São Pedro da Cipa - MT, 04 de setembro de 2020.


Wilson Virgínio de Lima
Secretário Municipal de Saúde



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT